



CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 132/003568/15/SES/MG

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CORDISBURGO PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, sediada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas, 12º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.516.0001-88, neste ato representada por seu Secretário **FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, residente na Rua Ceará, nº. 1.305, apto 602, Funcionários, Belo Horizonte/MG, portador da CI nº. 10.526.86, expedida pela SSP/GO e do CPF Nº. 341.674.631.72, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **CORDISBURGO**, sediado na rua São José, nº. 977, Centro, Cordisburgo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.116.137/0001-71, adiante denominada apenas **CONVENIENTE**, representado por seu Prefeito Joaquim Ildeu Sant'ana, residente à Praça Santo Antônio nº. 341, Bairro Lagoa Bonita, Cordisburgo/MG, portador da CI nº. M 450074, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 066.543.126-00, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de outubro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – nº 03/2013 e na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, visando reforma de UBS, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA o fortalecimento da rede municipal de saúde.

Assinatura
02/02/2016



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E RESOLUÇÕES ESTADUAIS
RECORTES DE LEGISLAÇÃO



ATO NORMATIVO:	DATA
PUBLICAÇÃO: DOE-MG, CAD. I - DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. PAG. 81. COL.II.	DATA 30/12/2015

Extrato do Termo de Convênio nº 1321003568/2015. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO. Objeto: REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE LAGOA BONITA. Valor do Repasse: R\$100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$10.883,52. Dotação Orçamentária Estadual: 4291 10 301 237 4388 0001 444042 01 10 1. Assinatura: 29/12/2015. Vigência: 730 dias

[Handwritten signature]
202/02/2016